



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

“ALTERA O ARTIGO 121 DA SEÇÃO IV DO CAPÍTULO III, DO TÍTULO IV DO REGIMENTO INTERNO E REVOGA OS ARTIGOS 180 E 181 DA SEÇÃO IX, DO CAPÍTULO I, DO TÍTULO V DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 121 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

“Art. 121. Apresentado o requerimento, o Presidente da Câmara nomeará, de imediato, os membros da Comissão Especial de Inquérito, escolhidos dentre os que assinaram o pedido e ouvidos os líderes partidários.

§ 1º

§ 2º. Não havendo número de Vereadores desimpedidos suficiente para a formação da Comissão deverá o Presidente da Câmara proceder de acordo com o disposto no inciso II do art. 355 deste Regimento, devendo os Vereadores impedidos ser substituídos pelos respectivos suplentes”.

Art. 2º. Ficam revogados os artigos 180 e 181 constantes da Seção IX, do Capítulo I, do título V do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente
Jaciara(MT), 30 de agosto de 2019.


VER. VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE